



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º 17.694.886/0001-13

DECRETO Nº 24/2024

“Nomeia a Comissão de Pareceristas dos Editais da PNAB de Santo Hipólito/MG e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santo Hipólito/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Editais, Parecerista e Acompanhamento da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), no Município de Santo Hipólito/MG, formada na seguinte composição:

Representantes do Governo Municipal:

- Cleudo dos Santos, CPF nº 096.865.836-96, Gerente do Departamento Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer;
- Valeska Campos Esteves, CPF nº 0122098614, Assessoria
- Ana Paula dos Santos Souza Melo, Instrutora de Danças, CPF nº 106.789.836-06;
- Aldair da Silva Sobrinho, Instrutor de Esportes, CPF nº 075.616.746-94;

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I – Planejar, discutir e elaborar os projetos básicos dos editais de seleção pública em observância das leis vigentes;

II – Planejar, elaborar e publicar junto aos setores competentes da Prefeitura os editais, após total observância do que foi decidido e discutido nas Oitivas;

III – Acompanhar e fazer cumprir os prazos dos editais;

IV – Responder e fazer cumprir pedidos de informação sobre os editais, bem como sobre solicitações da Comissão de Pareceristas e Acompanhamento das contrapartidas;

V – Análise dos documentos, dos cumprimentos de requisitos, bem como das propostas apresentadas;

VI – Acompanhamento das propostas apresentadas e emissão de parecer;

VII – Acompanhamento, análise e aprovação da prestação de contas;

VIII – Ao término da execução da Lei Aldir Blanc, elaborar relatório contendo dados dos beneficiários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º 17.694.886/0001-13

Art. 3º A função de membro da Comissão é de relevante interesse público, devendo ser registrada, portanto, nos assentamentos funcionais dos aludidos servidores.

Art. 4º Fica nomeado o Sr. Cleudo dos Santos, CPF nº 096.865.836-96, Gerente do Departamento de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer, como Presidente da Comissão.

Art. 5º A Comissão poderá ter duração de até 2 (dois) anos, sendo que, em caso de necessidade de substituição de membros, deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Hipólito/MG, 14/11/2024.

HELIOMAR ROCHA TEIXEIRA

Prefeito do Município de Santo Hipólito/MG